



## NEGOCIAÇÃO TARIFÁRIA E CUSTOS DO TRANSPORTE URBANO: O DELICADO EQUILÍBRIO NA GESTÃO DE CONTRATOS

*Paulo Rogério da Silva Monteiro*

*Victor Lima Migliorini*

No contexto pós-pandemia do COVID-19, a gestão dos custos e tarifas nos serviços de transporte público municipal no Brasil passou a enfrentar desafios ainda mais significativos, exigindo estratégias e políticas públicas eficazes para garantirem a viabilidade econômica e a qualidade dos serviços.

O aumento dos insumos, como combustível e mão de obra, aliado à redução da demanda pagante devido às mudanças nos padrões de mobilidade após as medidas de distanciamento social, têm colocado pressão adicional sobre os serviços de transporte público, exigindo revisão cuidadosa das estratégias de apropriação e rateio de custos para garantir a sustentabilidade econômica dos sistemas de transporte.

Dentre os diversos aspectos, a elevação dos custos operacionais é um fator crítico, que impacta diretamente a viabilidade financeira das empresas de transporte público. Custos com combustível, manutenção da frota, salários e despesas administrativas, têm aumentado, exigindo a análise minuciosa de vários parâmetros, coeficientes e custos unitários, a fim de garantir que as tarifas cobradas dos usuários sejam suficientes para cobrirem estes custos, mantendo-se, no mínimo, o nível de padrão de serviço estabelecido em contrato.

Na outra ponta do sistema de transportes há a queda na demanda pagante, que também tem impactado diretamente na receita dos serviços de transporte público. Com menos passageiros pagantes, o rateio dos custos tem sido impactado negativamente e, com isto, os serviços têm enfrentado desafios financeiros adicionais para manter o equilíbrio financeiro e a viabilidade econômica dos sistemas, tornando a definição das tarifas públicas um desafio complexo que requer

equilíbrio entre a cobertura dos custos operacionais crescentes e a realidade da demanda em declínio.

Nesse contexto, a definição das tarifas públicas torna-se um desafio realmente complexo, sendo essencial se encontrar mecanismos para equilibrar *trade-off* entre os crescentes custos operacionais e a realidade da demanda reduzida, garantindo que as tarifas sejam acessíveis e equitativas para os usuários.

Além das questões eminentemente técnicas, a gestão dos custos e tarifas nos sistemas de transporte coletivo municipal no Brasil enfrenta desafios decorrentes de fragilidades e conflitos nas relações institucionais, contratuais, gerenciais e técnicas entre as administrações públicas municipais e as empresas operadoras. Especialmente no que se refere à consolidação do custo total real do serviço e à correta remuneração das empresas, a falta de transparência e de critérios claros tende a gerar distorções e impactar a qualidade e sustentabilidade do serviço.

Para lidar com esses desafios, a transparência e a eficiência na gestão dos contratos de concessão do serviço de transporte, aliadas às estratégias que busquem equilibrar a remuneração adequada das empresas concessionárias, formando tarifas justas para os usuários, são essenciais para garantia da sustentabilidade dos serviços de transporte público.

Para a atualização de custos e tarifas no transporte coletivo municipal, é imprescindível adotar cuidados técnico-metodológicos rigorosos, uma vez que a análise minuciosa dos custos, da demanda e das políticas tarifárias são cruciais para o sucesso e a eficiência dos sistemas de transporte, além de garantir a legitimidade e eficácia das decisões, especialmente em um contexto pós-pandemia.

A metodologia da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) para cálculo de tarifas de transporte público coletivo por ônibus, uma evolução da forma estruturada em 1982 pelo GEIPOT/EBTU, é um marco referencial essencial para balizar as análises de custo e tarifas, uma vez que estabelece parâmetros técnicos e econômicos que permitem a avaliação mais precisa e justa dos custos envolvidos na operação do transporte coletivo, contribuindo para a transparência e equidade na definição das tarifas.

A utilização de metodologias de cálculo robustas, atualizadas e tecnicamente consagradas, como a proposta pela ANTP, que demonstra didaticamente o cálculo do custo total do serviço de transporte, é crucial para assegurar a precisão e a consistência na definição das tarifas que, por sua vez, busca a viabilidade e sustentabilidade do serviço, pois impacta diretamente na qualidade, na eficiência e na cobertura do sistema de transporte. Falhas no processo de precificação das tarifas de transporte podem resultar em distorções, déficits financeiros, redução da qualidade do serviço e insatisfação dos usuários, comprometendo a eficácia e a continuidade do transporte coletivo.

Além da apuração do custo inicial, a revisão periódica dos custos e tarifas é essencial para acompanhar as variações econômicas, inflacionárias e de mercado, que impactam os custos do transporte coletivo, pois permitem ajustes mais precisos e evitam distorções ao longo do tempo. A correta atualização de custos e tarifas, não apenas garante a viabilidade financeira das empresas operadoras, mas também promove a equidade na distribuição dos custos entre os usuários, com a manutenção do serviço de transporte de forma acessível e de qualidade para a população, impactando positivamente a mobilidade urbana e o bem-estar dos cidadãos.

Dentro desse cenário de atualização e qualificação dos procedimentos regulatórios e gerenciais, uma medida cada vez mais adotada nos municípios brasileiros é a separação da tarifa pública (paga pelo usuário) e as de remuneração (que ressarcem os custos do operador), visando reequilibrar custos e receitas, reduzir os preços para os usuários, e tornando os serviços mais competitivos frente aos modos de transporte individuais.

Um dos pontos críticos da gestão das tarifas nos sistemas de transporte, que pode impactar significativamente a busca pela modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, reside no processo de ‘negociação tarifária’ conduzido diretamente pelos gestores municipais, com ou sem a participação de Conselhos Municipais de Transporte, onde a atenção muitas vezes se concentra exclusivamente no resultado matemático final das tarifas, negligenciando aspectos operacionais essenciais e a real caracterização do serviço oferecido à população, no qual se compreende que o valor final alcançado, seja em termos de custo total ou de tarifa por passageiro, corresponde, inexoravelmente, aos resultados dos custos unitários e dos aspectos operacionais do serviço prestado que, por sua vez, refletem as condições contratuais e gerenciais vigentes.

Esta ‘instância negocial’, por outro lado, tem importante papel na avaliação e no realinhamento da estratégia tarifária, que pode (deve) contemplar a permanente avaliação das atuais condições operacionais e gerenciais, incluindo (especialmente) aspectos relacionados à avaliação da demanda e dos custos operacionais, à política de isenção (setorial ou parcial) de pagamento tarifa, e ao uso de subsídios e políticas públicas relativas ao transporte público adotadas pelos municípios.

Neste contexto, a falta de debate efetivamente abrangente, qualificado e equilibrado no momento das decisões tarifárias estratégicas, que considere tanto os parâmetros operacionais e a realidade do serviço prestado, quanto os aspectos financeiros, pode desencadear consequências adversas ao não considerar aspectos essenciais como a qualidade do serviço, a cobertura efetiva das rotas, a frequência dos veículos, a segurança oferecida aos passageiros e outros elementos que impactam diretamente na experiência do usuário, impactando na qualidade e na eficácia do serviço de transporte público como um todo.

Em suma, a ênfase exclusiva na negociação tarifária, sem considerar a viabilidade econômica do contrato vigente, os parâmetros operacionais, a realidade do serviço oferecido, a manutenção da qualidade do serviço e a satisfação dos usuários, pode resultar em decisões que comprometem a sustentabilidade econômica do sistema de transporte público e a efetividade do serviço oferecido.

Portanto, é imperativo que as ‘instâncias’ de negociação tarifária, especialmente quando incluam os Conselhos Municipais de Transporte, adotem abordagem mais abrangente e criteriosa na definição das tarifas. A transparência, a análise aprofundada dos impactos das decisões tomadas e a consideração equilibrada entre os aspectos financeiros e operacionais, são fundamentais para assegurar que as tarifas sejam justas, equitativas e sustentáveis a longo prazo. Somente assim é possível promover o transporte público com qualidade, acessível e eficiente para toda a população, garantindo a efetividade e a continuidade dos serviços de transporte coletivo no Brasil.

**“Este artigo expressa a opinião de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião institucional da FGV”**